



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Av. Duque de Caxias, 635 – Jd. Mazzei II – Londrina-PR

Fone: (43) 3372-4502 / Fax: (43) 3372-4547

cmdi@londrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 008/2008

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XI, da Lei Municipal nº. 7.841, de 20 de setembro de 1999, e em concordância com o Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003,

RESOLVE:

1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO N.º. 36789.2008/000.006/09.09.08** à entidade **GRUPO DE DANÇAS KOTOBUKI**, sediada em Londrina, sem inscrição no CNPJ, de acordo com o processo nº. 36.789/2008, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 30/06/2008.

2º - O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar desta data, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de descumprimento do Estatuto do Idoso e em qualquer dos casos elencados pelo artigo 11 da Resolução 004/2006-CMDI, publicada no Diário Oficial Municipal nº. 774, de 01 de agosto de 2006.

Londrina, 11 de setembro de 2008.

Marilsa Suemy Sakamoto Santini

Presidente do CMDI